



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL n° 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026 - Nova Olinda-PB, 05 de março de 2026.

PODER EXECUTIVO

LEI 744/2026 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), conforme dotação orçamentaria abaixo especificadas:

21.00	Secretaria de Educação	
12.361.1007.2089	Programa alfabetiza + EJA	
500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 120.000,00
540.0000	Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	
3.3.9018.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 600.000,00
	TOTAL R\$	720.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e 111, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos deste crédito especial com a Fonte de Recurso 540.0000 no montante de R\$ 600.000,00 será desembolsado do percentual dos 30% do FUNDEB disponível para manutenção do ensino das receitas FUNDEB do ano de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda – PB, 05 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL n° 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026 - *Nova Olinda-PB, 05 de março de 2026.*

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Nova Olinda-PB

Publique-se e dê-se ciência.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026

CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58.798-000 - Nova Olinda - PB*